



RESOLUÇÃO Nº 5

de 02 de março de 1994

Atualiza remuneração dos Senhores Vereadores.

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo 4º, da Resolução nº 11, de 04 de Junho de 1.993... RESOLVE:

Art. 1º..

Fica atualizada a remuneração dos Senhores Vereadores em 31%(trinta e um por cento), com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 019, de 22/12/92.

Art. 2º..

O valor da remuneração mensal do Vereador, aplicado o índice anterior, será de Cr\$ 177.896,04 (Cento setenta sete mil, oitocentos noventa seis cruzeiros reais e quatro centavos), dividida em parte fixa e variável em igual valor.

Art. 3º..

a Verba de Representação do Presidente do Legislativo passa a ser de Cr\$ 118.597,37(Cento dezoito mil, quinhentos noventa e sete cruzeiro; reais e trinta e sete centavos) , e, a Verba de Gratificação do 1º Secretário da Mesa Diretora passa a ser de Cr\$ 79.064,87(Setenta e nove mil, sessenta e quatro cruzeiros reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º..

As despesas com execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 5º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1º (primeiro) de Fevereiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

*DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-
MS, aos 02 de março de 1.994*

Ver. ARY RODRIGUES DE SOUZA *Presidente*

Resolução Nº 5/1994 - 02 de março de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em